



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3091, DE 07 DE JULHO DE 2017

(De autoria do Vereador Luiz Antônio Tavares)

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MUSICAL SANTACRUZENSE - AMUS".

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MUSICAL SANTACRUZENSE, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto social registrado na forma da lei, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.898/0001-39, estando presentes os requisitos previstos na Lei nº 1.654, de 24 de abril de 1997 e 2.267, de 02 de abril de 2008.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de julho de 2017.


BENEDITO BATISTA RIBEIRO

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	
07/07/17	
Joulio H.	
Hora: 16:10	Visto: [assinatura]